PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 127/2021 - DGP.

Linhares-ES, 25 de junho de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220
LINHARES-ES

Assunto: **OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº.1.469/2021**
Referente ao Processo nº 10.113/2021.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 1.469/2021, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo Projeto Indicativo que versa sobre: ***"Acrescenta o art. 6º-A, da Lei Municipal nº 2.737, de 13 de dezembro de 2007, para prever a concessão de indenização de despesa de locomoção, para o exercício de atividades do agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, e dá outras providências";*** cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.

2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa do Nobre Vereador FABRÍCIO LOPES DA SILVA, que em cumprimento ao seu importantíssimo *múnus* público requereu o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharense.

3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete (interino)
Decreto nº 124/2021

RCC./